



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL EDITAL Nº 01/2020 –  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU - AL**

O Secretário de Estado da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Chamamento Público Emergencial, para contratação temporária de Profissionais, para atender as necessidades de combate ao Coronavírus, para lotação nos hospitais da Rede Estadual, conforme ato de lotação, fundamentado na necessidade de cada unidade, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O chamamento Público Emergencial será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde no que concerne à análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.

1.2. Está contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o inciso II, da Lei nº 7.966, de 09 de janeiro de 2018, por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei.

1.3. O presente Chamamento Público Emergencial classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação, de forma que só será possibilitado ao candidato o direito de contratação dos primeiros 555 (quinhentos e cinquenta e cinco), permitindo aos demais apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SESAU.

1.4. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente chamamento publico, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.5. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.6. Fica dispensada a publicação deste Edital de Chamamento Publico no Diário Oficial do Estado, em face da Situação de Calamidade Pública declarada pelo Governador do Estado do Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

1.7. As inscrições serão a partir das 00h01m do dia 31 de março 2020 até as 23h59m do dia 01 de abril de 2020 (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos através do email [curriculo@saude.al.gov.br](mailto:curriculo@saude.al.gov.br).

## 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

2.1. O contrato será por tempo determinado de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme a necessidade do serviço e no que determina a Lei Estadual nº 7.966/2018.

RECURSOS HUMANOS / CARGA HORÁRIA	Previsto	Salário	Vinculo de Trabalho	Requisito/Escolaridade
MEDICO PEDIATRA (24H/SEMANAL) 12HX48H	12	12.000,00	Temporário	Curso superior completo em Medicina com Especialização, Residência e/ou Certidão de área de atuação em Pediatria concluída e registro no Conselho de classe competente.
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (24H/SEMANAL) 12HX48H	8	12.000,00	Temporário	Curso superior completo em Medicina com Especialização, Residência e/ou Certidão de área de atuação em Anestesiologia concluída e registro no Conselho de classe competente
MÉDICOS NEONATOLOGISTA (24H/SEMANAL) 12HX48H	12	12.000,00	Temporário	Curso superior completo em Medicina com Especialização, Residência e/ou Certidão de área de atuação em Neonatologista concluída e registro no Conselho de classe competente
MÉDICOS CLÍNICA MÉDICA (24H/SEMANAL) 12HX48H	68	12.000,00	Temporário	Curso superior completo em Medicina com Especialização, Residência e/ou Certidão de área de atuação em Clínica Geral no Conselho de classe competente
ENFERMEIRO (30H/SEMANAL) 12HX48H	100	3.600,00	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
FARMACÊUTICO (30H/SEMANAL) 12HX48H	15	3.600,00	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

FISIOTERAPEUTA (30H/SEMANAL) 12HX48H	30	3.600,00	Temporário	Curso Superior em Fisioterapia em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
NUTRICIONISTA (30H/SEMANAL) 12HX48H	10	3.600,00	Temporário	Curso Superior em Nutrição em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/SEMANAL) 12HX48H	300	1.300,00	Temporário	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem.

2.2. Das Atribuições

NUM.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1	<b>Enfermeiro</b>	Realizar consulta de Enfermagem; gerenciar o serviço da unidade de enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

2	<b>Farmacêutico</b>	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
3	<b>Fisioterapeuta</b>	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico- científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos
4	<b>Médico Anestesiologista</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos; aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

5	<b>Médico Clínico Geral</b>	Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente.
6	<b>Médico Neonatologista</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos; prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes
7	<b>Médico Pediatra</b>	Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente.
8	<b>Nutricionista</b>	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

9	<b>Técnico de Enfermagem</b>	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde. Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo interno e externo da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na Secretaria de Estado da Saúde; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder ao registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.
---	------------------------------	--

2.3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

2.4. Os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia simples do diploma, especializações e conselho de classe.

2.5. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório.

### 3. ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

3.1. Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pelo Secretário de Saúde, publicada mediante portaria no Diário Oficial do Estado.

#### 3.2. Critério de Classificação

3.2.1. Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

**a) Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta.**

Experiência em Unidade Terapia Intensiva – UTI	Valoração da Pontuação
<b>01 ano de experiência</b>	<b>1 ponto</b>

**b) Farmacêutico.**

Experiência em Farmácia Hospitalar	Valoração da Pontuação
<b>01 ano de experiência</b>	<b>1 ponto</b>

**c) Nutricionista.**

Experiência em Terapia Nutricional	Valoração da Pontuação
<b>01 ano de experiência</b>	<b>1 ponto</b>

3.3. A avaliação Curricular valerá 10 (dez) pontos.

3.4. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Maior Tempo de Formação.

#### **4. DO RESULTADO**

A Comissão constituída, conforme item 3.1, após análise curricular, dará publicidade ao resultado final, através do endereço eletrônico [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE**

O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar a original e cópia, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

Documentos necessários:

- a) Documento original de identidade e CPF - 2 cópias;
- b) Foto – 2 fotos;
- c) Cartão de vacinação – 2 cópias;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
- e) dados bancários;
- f) Título de eleitor e comprovante de última votação - 2 cópias;
- g) Cartão do SUS – 2 cópias;
- h) Certificado de escolaridade – 2 cópias;
- i) Carteira do conselho – 2 cópias;
- j) Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino)
- k) PIS/PASEP/NIT; e
- l) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os selecionados deverão comparecer a medida que forem convocados pela Secretaria de Saúde - SESAU, para a entrevista pré-admissional e em caso de aprovação, assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 5(cinco).

6.2. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

6.3. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

6.4. A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto durar a causa justificadora.

6.5. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

6.6. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes a grupo de risco (mais de 60 (sessenta) anos ou comorbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde.





**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE**

Maceió-AL, 30 de março de 2020.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde